

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA Nº 227, DE 22 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo n.º 11.566/2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2019, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.363.523,75	49.182.720,06	32.178.446,70	32.228.863,63	32.512.193,43	32.601.391,86	32.866.549,47	47.748.598,08	40.605.927,52	37.820.225,93	36.788.494,58	38.164.846,11	443.061.781,12	2.850.578,30	
Pessoal Ativo	16.551.406,55	34.856.746,42	17.955.654,05	18.431.221,61	18.161.717,50	18.321.476,12	18.745.335,67	32.883.600,93	25.100.761,43	22.103.511,36	21.033.118,83	22.557.560,83	266.702.111,30	2.850.578,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.325.578,55	16.359.069,45	15.049.254,16	15.426.092,75	15.189.797,93	15.303.372,74	15.430.748,83	28.772.990,00	21.714.040,11	18.779.615,73	17.746.296,87	19.273.630,51	215.370.487,63	406.655,45	
Obrigações Patronais	225.828,00	18.497.676,97	2.906.399,89	3.005.128,86	2.971.919,57	3.018.103,38	3.314.586,84	4.110.610,93	3.386.721,32	3.323.895,63	3.286.821,96	3.283.930,32	51.331.623,67	2.443.922,85	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.812.117,20	14.325.973,64	14.222.792,65	13.797.642,02	14.350.475,93	14.279.915,74	14.121.213,80	14.864.997,15	15.505.166,09	15.716.714,57	15.755.375,75	15.607.285,28	176.359.669,82		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.360.139,55	11.607.256,69	11.559.835,36	11.265.340,96	11.871.426,23	11.755.690,08	11.499.674,35	12.346.674,01	12.902.684,52	13.083.154,09	13.169.662,49	13.084.043,56	145.505.581,89		
Pensões	2.451.977,65	2.718.716,95	2.662.957,29	2.532.301,06	2.479.049,70	2.524.225,66	2.621.539,45	2.518.323,14	2.602.481,57	2.633.560,48	2.585.713,26	2.523.241,72	30.854.087,93		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.288.220,66	14.666.831,01	14.410.025,60	14.057.050,77	14.953.994,52	14.679.612,77	14.679.561,55	19.642.232,37	17.841.216,35	17.011.074,55	16.510.549,69	17.594.968,93	190.335.338,77		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	259.589,00	302.968,49	98.712,59	191.697,29	38.503,18	122.820,88	23.873,25	2.391.842,94	1.092.385,15	466.651,48	369.281,25	363.642,73	5.721.968,23		
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	47.150,79	40.894,24	57.324,92	58.395,82	79.945,51	68.742,01	102.443,45	68.229,49	53.616,57	64.994,30	66.639,61	53.997,30	762.374,01		
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	164.353,64	-3.005,36	-1.502,68	-1.502,68	485.069,90	200.276,26	166.259,44	2.289.005,21	1.112.771,67	709.244,40	297.061,26	1.541.091,21	6.959.122,27		
Indenizações e Restituições Pessoais	5.010,03	0,00	32.698,12	8.680,33	0,00	0,00	12.543,94	0,00	77.276,87	53.469,80	22.191,82	28.952,41	240.823,32		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	2.137,99	0,00	7.857,88	253.227,67	28.157,58	0,00	0,00	0,00	0,00	291.381,12		
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	2.137,99	0,00	7.857,88	253.227,67	28.157,58	0,00	0,00	0,00	0,00	291.381,12		
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.812.117,20	14.325.973,64	14.222.792,65	13.797.642,02	14.350.475,93	14.279.915,74	14.121.213,80	14.864.997,15	15.505.166,09	15.716.714,57	15.755.375,75	15.607.285,28	176.359.669,82		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.075.303,09	34.515.889,05	17.768.421,10	18.171.812,86	17.558.198,91	17.921.779,09	18.186.987,92	28.106.365,71	22.764.711,17	20.809.151,38	20.277.944,89	20.569.877,18	252.726.442,35	2.850.578,30	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)						R\$						21.916.842.966,16		-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)						R\$						32.033.747,60		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)						R\$						21.884.809.218,56		-	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						R\$						255.577.020,65		1,17%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						R\$						284.502.519,84		1,30%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)						R\$						270.277.393,85		1,24%	
						R\$						256.052.267,86		1,17%	

NOTAS:

- 1- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (9ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;
2- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;
3- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;
4- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas não foram segregadas por terem sido custeadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDF 9ª edição.
5- As Despesas de Exercícios Anteriores realizadas em 2019, no valor total de R\$397.192,52, referentes a Pessoal Ativo, não foram registradas como Despesas Não Computadas (II) considerando a impossibilidade de determinar que a competência é anterior ao período de apuração.

Luciene Raye Vallim
Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Secretário-Geral de Administração

Daniel Cayres
Diretor de Controle Interno

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 38/2019, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 30 DE MAIO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5132

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 14080/2018-e, Representação, SINDICATO;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 22764/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAC; 2) 27774/2015, Auditoria de Regularidade, SEGAD; 3) 37634/2016-e, Representação, Cidadão; 4) 37250/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 5) 37579/2018-e, Consulta, Polícia Civil do Distrito Federal; 6) 38630/2018-e, Licitação, CEB - Companhia Energética de Brasília; 7) 4625/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 5273/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 5842/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 5982/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 6296/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 10519/2019-e, Edição de Normativo, TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37066/2007, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Saúde; 2) 11190/2010, Tomada de Contas Especial, SGA; 3) 13507/2014, Auditoria Integrada, SES; 4) 14752/2017, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 5) 25430/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; 6) 9880/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2757/2014, Representação, MPC/DF; 2) 38253/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 3) 4092/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 17013/2016-e, Licitação, MPJTCDF; 5) 28791/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 6) 4098/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 17926/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TCB; 8) 24264/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 11078/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 11205/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 11221/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 11370/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

SESSÃO RESERVADA Nº 1255

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 29357/2014, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 120/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Guará RA X, referente ao exercício de 2011. Contas julgadas irregulares. Aplicação de multa. Recolhimento do débito. Quitação.

Processo TCDF: 10703/2012.

Nome/Função: Carlos Nogueira da Costa, Administrador Regional e João Carlos Alves Oliveira, Diretor de Administração Regional.

Órgão: Administração Regional do Guará RA X.

Relator: Conselheiro o Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos e, considerando as manifestações da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator e com esteio no art. 28 da LC n.º 01/94, em dar quitação aos responsáveis acima indicados em razão do recolhimento das multas que lhes foram imputadas pelo Acórdão n.º 93/2018.

ATA da Sessão Ordinária nº 5129, de 21 de maio de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC F4D4CA9D

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052800006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.